



Formulário de Referência Pessoa Jurídica

Última atualização: janeiro/2026

Ano de Competência: 2025



ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. Reviram o formulário de referência

b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Jair Lemes Gonçalves Neto, Diretor responsável pela Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários, **Luiz Antônio Cardoso**, Diretor responsável pela Administração Fiduciária, e **Luiz Eduardo de Medeiros Costa**, Diretor responsável por Risco, Compliance e PLDFT, juntos declaram para os devidos fins que revisaram o presente Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **Brava Gestora de Recursos, Consultoria e Participações Ltda.** (denominada doravante “**Brava**” ou “**Brava Capital**”).

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A **Brava Capital** foi constituída em 2008 e, através do Ato Declaratório Nº 11.501 de 13 de janeiro de 2011, a CVM autorizou a mesma a prestar os serviços de Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

- **Mar/2013** – Alteração da sede social da empresa para o endereço Rua da Consolação, 1681 – Conjunto 41 – Bairro Consolação, São Paulo/SP.
- **Dez/2014** – Retirada do sócio Horácio Villen Neto e admissão da sócia, Mariana Righi Fiorio Gonçalves e alteração da sede social para Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912 conjunto 8D, Jardim Paulistano, São Paulo/SP.
- **Abr/2016** – Retirada da sócia Mariana Righi Fiorio Gonçalves, admissão dos sócios Luiz Fellipe Preto (designado, neste ato, Diretor de Compliance, Gestão de Riscos, Política de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Terrorismo, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade) e Paulo Henrique Barrozo Fabbriani (designado, neste ato, Diretor que será responsável pela Administração Fiduciária). O sócio Jair Lemes Gonçalves Neto foi designado nesse momento Diretor Responsável pelas atividades de gestor de recursos, distribuição de fundos próprios, Suitability e Consultoria nos termos da IN CVM 558 e do Ofício-Circular nº 10/2015/CVM/SIN.

- **Fev/2017** – Retirada do sócio Luiz Felipe Preto e admissão do sócio Raphael Palmer, com o mesmo número de cotas e responsabilidades e Luiz passa a ser responsável apenas pela área de legal (jurídica da Brava).
- **Nov/2018** – Retirada do sócio Paulo Henrique Barrozo Fabbriani e admissão do sócio Andrés Victor Vamos Kokron, com o mesmo número de cotas, e o Sr. Andrés Victor Vamos Kokron passa a ser o Diretor responsável pela Administração Fiduciária.
- **Jun/2019** – Saída do sócio Raphael Palmer e admissão do sócio Bruno Torres, com o mesmo número de cotas e responsabilidades. Além disto, os sócios resolveram aumentar o capital social, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 550.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, de forma que:

- R\$ 48.442,40 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) através do AFAC – Adiantamento Futuro Aumento de Capital, conforme saldo existente nas contas próprias da sociedade; e

- R\$ 1.557,60 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuídas na mesma proporção da participação societária.

- **Mai/2021** - Alteração da sede social da empresa para o endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 261, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-921 e inclusão da natureza de correspondente bancário dentre as atividades que a empresa exerce.

Além disto, a saída do sócio Bruno Rogério Torres e admissão do sócio Matheus Klaus de Quay, com o mesmo número de cotas e responsabilidades. A saber dos sócios, número de cotas e responsabilidades em 05/05/2021:

1. **Jair Lemes Gonçalves Neto** – possui 547.250 cotas do capital social, no valor nominal total de R\$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais);
2. **Andres Victor Vamos Kokron** – possui 1.375 cotas do capital social, no valor nominal total de R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais); e
3. **Matheus Klaus de Quay** – possui 1.375 cotas do capital social, no valor nominal total de R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

- **Março/2023** – Retira-se da sociedade o sócio Andres Victor Vamos Kokron e admissão do sócio David João Abdala Júnior como diretor de administração fiduciária, com o mesmo número de cotas e responsabilidades. Além disso, a saída do sócio Matheus Klaus de Quay e admissão do sócio Luiz Eduardo de Medeiros Costa como diretor estatutário de riscos, compliance e PLDFTP com o mesmo número de cotas e responsabilidades. Dessa forma, a sociedade se configura da seguinte forma, com base na 11ª alteração do contrato social em 28/03/2023:

1. **Jair Lemes Gonçalves Neto** – possui 547.250 cotas do capital social, no valor nominal total de R\$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais);
2. **David João Abdala Júnior** – possui 1.375 cotas do capital social, no valor nominal total de R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais); e



3. Luiz Eduardo de Medeiros Costa – possui 1.375 cotas do capital social, no valor nominal total de R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais). Julho/2024 – Retira-se da sociedade o sócio David João Abdala Júnior e admite-se o sócio Isaltino Braz de Andrade Júnior como diretor de administração fiduciária, com o mesmo número de cotas e responsabilidades. A sociedade passa a se configurar da seguinte forma, com base na 12ª alteração do contrato social em 01/07/2024: Jair Lemes Gonçalves Neto – possui 547.250 cotas do capital social, no valor nominal total de R\$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais); Isaltino Braz de Andrade Júnior – possui 1.375 cotas do capital social, no valor nominal total de R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais); e Luiz Eduardo de Medeiros Costa – possui 1.375 cotas do capital social, no valor nominal total de R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais). Dezembro/2024 – Retira-se da sociedade o sócio Isaltino Braz de Andrade Júnior e admissão do sócio Luiz Antônio Cardoso como diretor de administração fiduciária, com o mesmo número de cotas e responsabilidades. Dessa forma, a sociedade se configura da seguinte forma, com base na 13ª alteração do contrato social em 20/12/2024: Jair Lemes Gonçalves Neto – possui 547.250 cotas do capital social, no valor nominal total de R\$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais); Luiz Antônio Cardoso – possui 1.375 cotas do capital social, no valor nominal total de R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais); e Luiz Eduardo de Medeiros Costa – possui 1.375 cotas do capital social, no valor nominal total de R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais).
b. Escopo das atividades A Brava Capital atua principalmente em Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários, Administração Fiduciária de FIP (Fundo de Investimento em Participações), Consultoria empresarial e Correspondente Bancário. Com base na regulamentação que precedia a Resolução CVM 21 em 2021, a Brava Capital realizou as seguintes mudanças relevantes em seu escopo de atividades: - Distribuição dos fundos sob sua gestão nos termos do art. 33 da Resolução CVM 21 em agosto de 2016; Consultoria de valores mobiliários nos termos do inciso II do § 1º do art. 1º da Resolução CVM 21 este que a Brava Capital solicitou e obteve sucesso no cancelamento voluntário da autorização para exercício dessa atividade no mês de novembro de 2018; e - Em setembro de 2018, a CVM autorizou a Brava Capital a exercer a atividade de Administração Fiduciária de Fundo de Investimento em Participações (FIP) nos termos da alínea a) do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM 21.
c. Recursos humanos e computacionais
<u>MUDANÇAS RELEVANTES NOS RECURSOS HUMANOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS:</u>



- Dezembro/2024 - Retirada do sócio Isaltino Braz de Andrade Júnior e admissão do sócio Luiz Antônio Cardoso, com o mesmo número de cotas e responsabilidades.
- Julho/2024 - Retirada do sócio David João Abdala Júnior e admissão do sócio Isaltino Braz de Andrade Júnior, com o mesmo número de cotas e responsabilidades.
- Março/2023 – Retirada da sociedade dos sócios Andrés Victor Vamos Kokron e Matheus Klaus de Quay e admissão dos sócios David João Abdala Júnior e Luiz Eduardo de Medeiros Costa, com o mesmo número de cotas e responsabilidades.
- Maio/2021 - Retirada do sócio Bruno Rogério Torres e admissão do sócio Matheus Klaus de Quay, com o mesmo número de cotas e responsabilidades.
- Jun/2019 – Retirada do sócio Raphael Palmer e admissão do sócio Bruno Rogério Torres, com o mesmo número de cotas, e o Sr. Bruno Rogério Torres passa a ser o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.
- Nov/2018 - Retirada do sócio Paulo Henrique Barrozo Fabbriani e admissão do sócio Andrés Victor Vamos Kokron, com o mesmo número de cotas, e o Sr. Andrés Victor Vamos Kokron passa a ser o Diretor responsável pela Administração Fiduciária.
- Jun/2017 - O escritório Dotta, Donegatti e Lacerda Sociedade de Advogados assume a área jurídica da Brava no substituindo Luiz Felipe Preto.
- Fev/2017 – Retirada do sócio Luiz Felipe Preto e admissão do sócio Raphael Palmer, com o mesmo número de cotas e as devidas responsabilidades. Raphael foi contratado em 2015 para atuar na função de Compliance e PLDFT e passou a ser responsável por essas atividades em reconhecimento a seu desempenho e dedicação. Luiz passa a ser responsável pela área jurídica da brava.
- Abr/2016 – Retirada da sócia Mariana Righi Fiorio Gonçalves, admissão dos sócios Luiz Felipe Preto (Diretor de Compliance, Gestão de Riscos, Política de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade) e Paulo Henrique Barrozo Fabbriani (Diretor que será responsável pela Administração Fiduciária).
- Mar/2016 – Contratamos consultoria para auditar nossos processos e controles internos, indicando melhorias a serem realizadas e o atendimento as normas dos órgãos reguladores e autorreguladores.

MUDANÇAS RELEVANTES NOS RECURSOS COMPUTACIONAIS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS:

- 2014 – Utilização do servidor da Microsoft, denominado OneDrive Business, para segregar e controlar o acesso à rede da **Brava Capital** de acordo com a função exercida. O sistema define regras de acesso aos dispositivos da Brava, exibe relatórios de dispositivos e limpa dispositivos remotamente que estejam perdidos ou tenham sido roubados, tudo isso no centro de administração do sistema. Você pode ver quais arquivos estão sendo compartilhados e com



quem. O compartilhamento no aplicativo permite que cada funcionário compartilhe e defina permissões de acesso específicas facilmente para os arquivos deles, com base nas configurações da organização.

- 2014 - link redundante de internet – TL-R470T - Até 4 portas WAN equipadas com equilíbrio de carregamento avançado para garantir largura de banda máxima e recursos de backup. Fornece conta de cliente extensa e gerenciamento da rede para os administradores com Servidor alimentado por PPPoE. LoadBalance, seleciona automaticamente a melhor linha de acordo com o tráfego. Para uma defesa contra ameaças externas, TL-R470T+ pode automaticamente detectar e bloquear os ataques de Negação de serviço (DoS - Denial of Service), tais como TCP / UDP / ICMP Flooding, Ping da Morte e outras ameaças relacionadas. Além disso, este roteador oferece funções de filtragem de IP / MAC / URL / Web, o que reforça a prevenção contra ataques invasores e vírus. Para uma melhor gestão da rede interna, a área administrativa utiliza o TL-R480T+ para definir regras para bloquear sites específicos e aplicações IM/P2P e restringe o pessoal de usar os serviços específicos, tais como FTP, HTTP e SMTP. Tecnologia de proteção profissional contra raios foi concebida para evitar picos de energia a partir da penetração do interior do dispositivo, para ser descarregado inofensivamente dentro da terra. Este roteador foi projetado para evitar danos causados por relâmpagos de até 4 KV nas condições de instalação bem fundamentada. Esta característica garante que a infraestrutura de rede permaneça segura.
- 2014 - Goflex – Sistema de backup dos arquivos em rede para assegurar a continuidade do negócio. É uma unidade de disco rígido externa que oferece a flexibilidade e capacidade de atualização.
- 2014 – Intranet: Sharepoint - é uma plataforma de aplicações Web com utilização na criação de portais e intranets empresariais, gestão de conteúdo, gestão documental e criação de portais colaborativos, e publicação de aplicações web. A plataforma SharePoint é geralmente associada à gestão de conteúdos e gestão documental, mas é de fato uma plataforma muito mais ampla para tecnologias web, podendo ser configurado para abranger muitas outras áreas de serviços e aplicações web. Através dele, conseguimos a divulgação das nossas políticas a todos os colaboradores, sabermos quem acessa e quem altera. Além disso será um sistema muito importante para a administração fiduciária.
- 2014 – Aparelhos celulares corporativos com planos corporativos – A Brava faz uso de celulares e possui planos corporativos com pacotes de dados disponibilizados especialmente para as pessoas chaves da organização, sendo inclusive os mesmos utilizados durante situações contingenciais.
- 2015 – Sistema de gravações de ligações telefônicas - Aplicativo Mp3 Recorder instalado em todas as máquinas da equipe, com a finalidade de realizar a gravação de conversas em chamadas, como mencionado todas ligações recebidas de qualquer telefone e realizadas para qualquer telefone. O aplicativo transforma em um arquivo MP3 todo o áudio presente nas conversas realizadas, gravando e salvando no local de rede automaticamente.
- Jan/2017 – Utilização do sistema SmartBrain para realização e controle do cadastro e Suitability dos investidores.
- Jan/2017 – Planner - Gerenciador de projetos que facilita o trabalho colaborativo. Serve para organizar e atribuir tarefas para a sua equipe, criar novos planos e acompanhar o andamento do projeto. Além disso, pode ser usado para gerenciar eventos e debater ideias.



- Jan/2017 - O Sway – Relatórios atualizados em tempo real em linguagem WEB - é um aplicativo que facilita a criação e o compartilhamento de relatórios interativos, e apresentações e muito mais. Estamos em processo de migração dos relatórios de gestão e risco para essa plataforma, tendo a previsão de implementação em Jan/2018 em nossa intranet e website.
- Mai/2017 – Desenvolvimento do sistema proprietário para conferência da cota calculada pelo custodiante e para cálculo do risco de mercado e liquidez dos fundos sob gestão.
- Mai/2017 - Microsoft Forms – realização de Cadastro e Suitability visando criar pesquisas e testes podendo ver facilmente os resultados conforme eles chegam. Você cria um teste ou formulário e convida outras pessoas a responder usando qualquer navegador da Web, até mesmo em dispositivos móveis. Quando os resultados são enviados, você pode usar a análise interna para avaliar as respostas. Os dados de formulário, assim como os resultados, podem ser facilmente exportados para outras ferramentas para análise adicional, classificação e arquivo.
- Mai/2017 –Yammer é uma rede social privada que o ajuda a se manter conectado com as pessoas certas, compartilhar informações com a equipe e organizar projetos. Apenas os colaboradores da Brava podem participar, então, suas comunicações no Yammer permanecem seguras e visíveis apenas para as pessoas da empresa.
- Mai/2017 – Sistema para reuniões e assembleias on-line com votação em tempo real pelo Bing Pulse – Skype for business: áudio, vídeo e web conferência na Internet, com a possibilidade de agendar uma reunião com antecedência ou iniciar uma a qualquer momento. Até 250 pessoas podem participar de uma reunião, usando smartphones, tablets, PCs, telefones e dispositivos da sala de reuniões. Permite compartilhamento de conteúdo e interação dos participantes no material. Transmissão de Reunião do Skype amplia o alcance das reuniões do Skype para **até 10.000 participantes** para webinars, reuniões gerais e outras apresentações de um para muitos. As opções de agendamento permitem limitar a participação de pessoas da sua organização ou abri-la para todos na Internet. **Números de discagem locais – Participantes** ingressam com facilidade usando o número de discagem incluído automaticamente em cada convite da reunião do Skype, e permite um número de discagem local de vários países do mundo. Os sistemas ideais e os melhores periféricos de áudio e vídeo para os Skype for Business são: Logitech, Crestron e Polycom (A Brava utiliza Logitech). O Skype for business permite gravação das reuniões.
- Mai/2017 – Em complemento ao item acima, o sistema Periférico de Áudio e Vídeo – 2 (duas) Quickcam Pro 9000 Munida com lentes Carl Zeiss com função de autofocus, o aparelho permite gravar vídeos em HD com resolução de 1600x1200. Microfone integrado, que usa tecnologia RightSound. Ele capta muito bem o som ambiente, tornando possível entender sem dificuldades o que está sendo dito a uma certa distância. As conferências em vídeo no Skype entregam uma conversa limpa e imagens em HD (720p).
- Mai/2017 – Sistema de telefonia é transferido de Net para Vivo.
- Jun/2017 – CRM - Outlook Customer Manager - Gestor de cliente que ajuda a empresa a controlar e fazer crescer as relações com os clientes. Adiciona funcionalidade ao Outlook para mostrar o cliente histórico de comunicações, superfície tarefas importantes e lembretes e controlar atividades de negócio num único local para permitir que as equipes se mantenham na parte superior da análise de qualidade no que se refere as relações com os clientes.



- Jun/2018 – Brava adota Mail Chimp como ferramenta de CRM, substituindo o COM.
- Nov/2018 – Asana – Brava adota Asana como gerenciador de tarefa, principalmente aquelas vitais para o negócio.
- Jun/2019 – Teams - A Brava adota o Teams (Microsoft) como sistema para gerenciamento remoto de atividades, intereção dos funcionários, incluindo vídeo conferência.
- Nov/2019 – Britech – Brava assina com Britech como sistema principal para Administração Fiduciária de Fundos de Investimentos.
- Out/2019 – Computadores Imac - Brava troca a maioria de seus computadores para Imac (Apple) com telefonia voip no computador e fones Microsoft e ligação gravada para as atividades que exigem isto.
- Set/2020 – Microsoft To-Do e Microsoft Planner – Brava migra, do aplicativo Asana, para o aplicativo Microsoft To-Do como gerenciador de tarefa, principalmente aquelas vitais para o negócio. E como gerenciador de projeto o aplicativo Microsoft Planner.
- Dez/2020 – BRITech –Utilização do sistema BRITech para gestão, administração, controle de risco e compliance de Carteiras Administradas e, também, para gestão e administração fiduciária de Fundos de Investimentos. Através do sistema, a Brava faz o cálculo das suas taxas de remuneração, precificação e quotização das carteiras e emite relatórios financeiros, de risco e “compliance”.
- Jun/2021 – Adoção do sistema CRM “Hubspot” para gerenciamento e arquivo das comunicações com clientes - <https://br.hubspot.com>
- Mar/2022 - Adoção do sistema “Spreadchat” para integração do meio de comunicação com clientes Whatsapp com a plataforma de CRM “Hubspot”, visando a automatização de processos - <https://spread.chat/>.
- Jul/2025 - Adoção do Microsoft Copilot Pro IA

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Ao longo dos últimos 5 anos, houve diversos aprimoramentos e revisões nas políticas e manuais em função de revisões e alterações na:

- Legislação, normas e ofícios-circulares; e
- Códigos de autorregulação e suas diretrizes.

As principais alterações promovidas foram:

- Revisão do Código de Ética e de Conduta, Manual de Compliance, Política de Segurança da Informação, Política de Investimento Pessoal, Manual de Gestão de Risco e Política de Rateio de Ordem;
- Revisão do Manual de Gestão de Risco de Liquidez;
- Elaboração e revisão da Política de Suitability e da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e financiamento a proliferação de armas de destruição em massa; e



- Revisão dos processos e introdução de controles (KPIs – Key Process Indicators) de execução destes processos.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

A Brava Capital conta com a seguinte estrutura de recursos humanos:

Nome	Função	Situação
Jair Lemes Gonçalves Neto	Gestão e Distribuição	Sócio
Luiz Antônio Cardoso	Administração Fiduciária	Sócio
Luiz Eduardo de Medeiros Costa	Compliance, Risco e PLDFT	Sócio
André Ferreira Lopes	Administração Fiduciária	Analista
Júlio Gustavo Bezerra da Silva	Middle Office	Analista
Cainã Dias de Vasconcelos	Middle Office	Analista
Victor José Teixeira da Silva	Middle Office	Analista
Gabriel Leite de Miranda Matos	Middle Office	Analista
Gabriel Camargo de Almeida	Comercial	Analista
Diogo Almeida Ichiyama Julião	Middle Office	Analista
Ricardo Massafelli Battistuta	Middle Office	Analista
Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro Silva	Gestão	Gestor Backup
VAS Advogados	Jurídico	Terceirizado
Sandro Arakaki	TI	Terceirizado
Eduardo Montenegro Dotta	Jurídico	Terceirizado
Contabifi	Administração fiduciária Contabilidade dos Fundos	Terceirizado

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



a. Número de sócios = 03 (três)
b. Número de empregados = 09 (nove)
c. Número de terceirizados = 03 (três)
d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras e valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
O sr. Jair Lemes Gonçalves Neto, C.P.F. 268.453.788-78, exerce a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, possui certificação de “Chartered Financial Analyst” (CFA) e foi autorizado a prestar os serviços de Gestão de Carteiras pelo Ato Declaratório nº 10.491 de 15/07/2009. O sr. Luiz Antônio Cardoso, C.P.F. 665.620.588-72, exerce a atividade a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, possui certificação de administrador de carteiras CVM e foi autorizado a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários a partir do Ato Declaratório nº 12.816 de 28/01/2013.
4. Auditores
Nos termos do §5º do art. 1º da Resolução CVM 21, é requerido os demonstrativos financeiros auditados do administrador fiduciário nos termos do inciso II, § 2º do art. 1º da Resolução CVM 21. Como a Brava Capital exerce somente a administração fiduciária de FIP nos termos do inciso III do §2º do art. 1º da Resolução CVM 21, a Brava Capital não precisa encaminhar a CVM demonstrações financeiras elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404, de 1976, e com as normas da CVM, com a data base de 31 de dezembro do ano anterior, auditadas por auditor independente registrado. Portanto, a Brava Capital não contratou auditores independentes, e passou somente pelo processo de auditoria interna. Para os FIPs sob administração fiduciária da Brava Capital, a contratação do auditor é feita pelo fundo, sendo o administrador fiduciário responsável por essa contratação no momento (i) de constituição deste ou (ii) de assumir a sua administração. Para esta situação, a Brava adota preferencialmente o auditor corrente do fundo para não haver quebra de histórico de auditoria e, desde que, ele passe pelo processo de “due dilligence”. Para a situação de um novo fundo, a Brava faz um processo de concorrência, no momento de constituição deste, dentro dos auditores devidamente registrados na CVM, de forma a baratear os custos do fundo e ainda sim buscando pela melhor qualidade, desta forma, cumprindo com seu dever fiduciário de sempre buscar as melhores condições para os investidores do fundo sob administração. Além disso, a contratação segue a Política de Contratação de Terceiros, devendo a Brava Capital fiscalizar os serviços prestados.
5. Resiliência financeira (item b do ofício)



5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não, mas o conjunto de todas as receitas tem sido suficientes para cobrir os custos e investimentos realizados com a atividade de administração de carteira de valores imobiliários.

- b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Atestamos que o patrimônio líquido da Brava representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e que é maior do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Facultativo ao Gestor e ao Administrador Fiduciário no termo do inciso III do §2º do art. 1º da Resolução CVM 21. Portanto, não se aplica a **Brava Capital**.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Brava Capital atualmente está habilitada a exercer as seguintes atividades:

- Gestão de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução CVM 21

A Brava Capital presta os seguintes serviços:

- Administração Fiduciária;
- Gestão discricionária de Fundos de Investimentos e Carteiras Administradas;
- Distribuição de Fundos próprios;
- Em função de a Brava Capital não ser instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, ela não pode exercer as seguintes funções:

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



- Custodiante;

- Controlador;

- Tesouraria; e

- Escriturador de cotas.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Estão sob a gestão/administração da **Brava Capital**:

- Carteiras Administradas;
- Fundo de Investimento em Participações (FIP).

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Brava tem como objetivo gerir as seguintes classes de fundos:

- Fundos de Investimentos Financeiros, incluindo Fundos de investimento multimercados (FIM);
- Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – (FIDC);
- Fundos de Investimentos Imobiliários (FII);
- Fundos de investimentos em participações (FIP); e
- Carteiras administradas.

Temos autorização para exercer a atividade de administrador fiduciário. Pretendemos exercer esta atividade somente para Fundos de Investimento em Participação – FIP.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

De acordo com o seu objeto social a Brava Capital, a mesma pode desenvolver, além da gestão de carteiras de valores mobiliários, as seguintes atividades: consultoria em gestão empresarial, investimento em participações, pesquisa econômico-financeira e pode ainda atuar como correspondente bancário.



- Consultoria em gestão empresarial:

Serviço fornecido para diagnosticar e formular soluções para a situação do cliente (empresa).

Os objetivos para a realização do serviço de consultoria em gestão empresarial:

- Elaborar um diagnóstico da situação financeira da empresa e de suas áreas funcionais;
- Identificar seus pontos fortes e pontos fracos;
- Identificar suas ameaças e oportunidades; e
- Propor soluções e mudanças específicas para as áreas julgadas mais necessitadas após a análise.

Através de estudo econômico da empresa através de nossos modelos de Valuation, Business Plan e/ou Project Finance, a Brava consegue identificar as melhores e mais vantajosas possibilidades para o crescimento e futuro sustentável para a empresa, otimizando seu crescimento e valorização.

O potencial conflito de interesse com o desempenho dessa atividade ocorre se, e somente se, a Brava auxiliar o cliente na emissão de TVM (Títulos e Valores Mobiliários) e os fundos sob sua gestão adquirirem estes ativos. Para a eliminação deste conflito, os colaboradores da Brava devem seguir os seguintes princípios de conduta:

- Agir sempre de maneira profissional e ética;
- Agir em benefício dos clientes;
- Agir com independência e objetividade;
- Agir com competência e diligência; e
- Comunicar-se com os clientes de uma maneira precisa e completa.

Além disso, tratamos essas operações como se fossem de empresas coligadas ou controladas.

- Investimento em participações

Caso haja alguma oportunidade, a **Brava Capital** poderá adquirir diretamente participação societária em outra empresa. Entretanto, no momento, ela não possui.

O potencial conflito de interesse que possa surgir é a Brava Capital adquirir para a carteira de algum fundo gerido algum Título ou Valor Mobiliário desta empresa.

Para os fundos que a Brava seja apenas gestora, o Diretor de Compliance e Risco é obrigado a verificar se os limites e condições determinadas pelas normas da CVM estão sendo cumpridas e deve aprovar toda e qualquer transação antes de sua execução. Além disso, há o controle do administrador fiduciário quanto aos ativos que podem compor a carteira dos fundos sob gestão, garantindo dessa forma um duplo controle desse tipo de operação.



Para os fundos que a Brava atuará como administradora, a área de administração fiduciária exercerá de forma independente esse controle, além da área de compliance.

- Pesquisa econômico-financeira

Avaliação ou estudo da viabilidade, estabilidade e capacidade de lucro de um negócio ou projeto. Engloba um conjunto de instrumentos e métodos que permitem realizar diagnósticos sobre a situação financeira de uma empresa, assim como prognósticos sobre o seu desempenho futuro.

Avaliar a rentabilidade das empresas, tendo em vista a função das condições atuais e futuras, verificar se os capitais investidos são remunerados e reembolsados de modo a que as receitas superem as despesas de investimento e de funcionamento.

De forma a alcançar a sobrevivência e desenvolvimento pretendido pela empresa, a avaliação e interpretação da situação econômico-financeira de uma empresa centra-se nas seguintes questões fundamentais:

- Equilíbrio financeiro;
- Rentabilidade dos capitais;
- Crescimento;
- Risco; e
- Valor criado pela gestão.

Estudos sobre o potencial de mercado, sobre a avaliação de produtos e sobre o hábito de consumidores, com o objetivo de: promover a venda de produtos existentes, lançar e vender novos produtos, realizar análises estatísticas dos resultados.

Em alguns casos teremos a Brava fazendo uso de laudo de avaliação da própria Brava para determinar o valor justo dos FIPs, porém notem que tais estudos devem ser revisados pelo administrador e Auditor do Fundo. Em qualquer outra situação, entendemos que não há conflito de interesse do exercício dessa função com as demais funções exercidas pela Brava.

- Correspondente Bancário

A Brava Capital prestará em geral, no âmbito do contrato com a instituição financeira contratante, os seguintes serviços de Correspondente no País:

- a) recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança;
- b) realização de recebimentos, pagamentos e transferências eletrônicas visando à movimentação de contas de depósitos de titularidade de clientes;
- c) recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços com terceiros;
- d) execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por solicitação de clientes e usuários;
- e) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil, bem como outros serviços prestados para o acompanhamento da operação;
- f) recebimentos e pagamentos relacionados a letras de câmbio;



g) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito; h) realização de operações de câmbio exclusivamente, no que se refere à recepção e encaminhamento de propostas de câmbio; i) prestação de serviços complementares de coleta de informações cadastrais e de documentação, bem como controle e processamento de dados; j) recepção e encaminhamento de propostas de operações de compra de precatórios; k) propostas de operações de M&A, Project Finance, ECM e DCM; e l) Outros serviços que sejam coerentes com a atividade de Correspondente Bancário. O potencial conflito de interesse se dá quando oportunidades de negócio que são apresentadas a Brava Capital sejam direcionadas aos bancos para qual a Brava presta o serviço de correspondente bancário ao invés de consideradas para os fundos de investimentos e carteiras administradas pela Brava. Para mitigar tal Risco, os Fundos geridos da Brava Capital sempre terão direito de primeira recusa a estas oportunidades caso os mandatos dos Fundos e/ou Carteiras administradas permita ao gestor e caso o mesmo julgue coerente e de acordo com o perfil destes investidores (suitability).
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Atualmente, a Brava e seu administrador, sr. Jair, não possuem sociedades controladoras, coligadas e sob controle comum.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
A Brava Capital na data base de 31/12/2025 administrava os recursos financeiros do seguinte número de investidores: Carteira Administrada - Investidores Qualificados: 2 (Dois) - Investidores Não Qualificados: 46 (quarenta e seis) - Total: 48 (quarenta e oito) Fundos sob administração - Investidores Qualificados: 35 (trinta e cinco) - Investidores Não Qualificados: 0 (zero) - Total: 35 (trinta e cinco)

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



b. número de investidores, dividido por:	
i.	peçasas naturais = 44 (quarenta e quatro)
ii.	peçasas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = 4 (quatro)
iii.	instituições financeiras = 0 (zero)
iv.	entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)
v.	entidades fechadas de previdência complementar = 0 (zero)
vi.	regimes próprios de previdência social = 0 (zero)
vii.	seguradoras = 0 (zero)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0 (zero)
ix.	clubes de investimento = 0 (zero)
x.	fundos de investimento = 0 (zero)
xi.	investidores não residentes = 0 (zero)
xii.	outros (especificar)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
Data base: 31/12/2025	
- Carteira administrada: - Investidores qualificados: R\$ 3.850.100,11 - Investidores não qualificados: R\$ 12.503.920,25 - Total: R\$ 16.354.020,36 - Fundos sob administração:	



○ Investidores qualificados: R\$ 12.517.967,93 ○ Investidores não qualificados: R\$ 0 ○ Total: R\$ 12.517.967,93
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
A Brava não possui recursos sob gestão ou administração fiduciária aplicados diretamente em ativos financeiros no exterior.
e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10(dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1 – R\$ 5.895.922,27 2 – R\$ 3.831.477,93 3 - R\$ 1.515.923,35 4 - R\$ 618.708,37 5 - R\$ 475.308,34 6 - R\$ 350.106,25 7 - R\$ 293.526,8 8 - R\$ 275.695,24 9 - R\$ 266.863,63 10 - R\$ 222.704,82
f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais = R\$ 9.656.457,84
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = R\$ 6.697.562,52
iii. instituições financeiras = 0 (zero)



iv.	entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)
v.	entidades fechadas de previdência complementar = 0 (zero)
vi.	regimes próprios de previdência social = 0 (zero)
vii.	seguradoras = 0 (zero)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0 (zero)
ix.	clubes de investimento = 0 (zero)
x.	fundos de investimento = 0 (zero)
xi.	investidores não residentes = 0 (zero)
xii.	outros (especificar) = R\$ 0 (zero)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações = 0 (zero)
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 0 (zero)
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras = R\$ 3.698.934,34
d.	cotas de fundos de investimento em ações = 0 (zero)
e.	cotas de fundos de investimento em participações = R\$ 12.518.356,86
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário = 0 (zero)
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios = 0 (zero)
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa = 0 (zero)
i.	cotas de outros fundos de investimento = 0 (zero)
j.	derivativos (valor de mercado) = 0 (zero)
k.	outros valores mobiliários = 0 (zero)



l. títulos públicos = R\$ 398.132,25
m. outros ativos = R\$ 51.936,50
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A Brava Capital em 31/12/2025 realizava a administração e gestão apenas do FIP Bravo Convexidade Positiva, que será detalhado acerca de sua gestão e o perfil deste gestor ao longo deste formulário de referência.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não existem outras informações que a Brava julgue relevante.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. Controladores diretos e indiretos
A Brava Capital não pertence a qualquer grupo econômico.
b. controladas e coligadas
A Brava Capital não possui empresas controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Brava Capital não possui participações em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não se aplica em função das respostas anteriores.
e. sociedades sob controle comum
A Brava Capital não possui sociedades sob controle comum.



7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. Não se aplica em função das respostas do item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Principais atribuições do Comitê de Ética: - Aprovar as alterações ao Código de Ética e demais políticas da empresa; - Garantir o cumprimento ao Código de Ética e demais políticas da empresa; - Averiguar e julgar qualquer situação que vá de encontro com o Código de Ética e demais políticas da empresa; e - Assegurar a independência da área de Gestão e Comercial das áreas de Risco e Compliance. Principais atribuições do Comitê de Investimentos: - Identificação, avaliação, seleção, investimento, acompanhamento e desinvestimento de acordo com as normas e códigos, e o regulamento do fundo; - Acompanhar as atividades da Brava Capital na representação do fundo junto às companhias investidas dos FIPs, na forma prevista no Regulamento; e - Determinar o teor do voto para as assembleias dos ativos que compõem as carteiras dos fundos nas situações estabelecidas na Política de Exercício de Direito de Voto (consulte política no site da Brava Capital). Principais atribuições do Comitê de Crédito:

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



- Revisar política de crédito e suas diretrizes, estabelecendo procedimentos de hierarquia e alçadas de aprovação;
- Revisar as Matrizes de Controle de Riscos dos fundos, estabelecendo limites de crédito e diretrizes específicas, quando aplicáveis, aos fundos geridos, garantindo a aderência aos princípios desta política;
- Acompanhar o desempenho da carteira e promover ações necessárias em caso de desvios dos parâmetros estabelecidos;
- Avaliar propostas, deliberar sobre estas e tomar decisões sobre a aquisição ou não do crédito privado; e
- Monitorar os emissores/devedores de ativos de crédito privado.

Principais atribuições do Comitê de PLDFTP:

- Aprovar alterações a esta política;
- Aprovar/vetar o relacionamento com Pessoas com Monitoramento Especial (PME); e
- Avaliar os casos de indícios de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo, sejam eles envolvendo Clientes, Colaboradores, Fornecedores ou Transações, para as devidas providências junto ao COAF.

Principais atribuições da Área de Compliance:

- Desenvolver controles internos efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas;
- Assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade;
- Implantar e manter atualizado programa de conhecimento às normas e políticas para os colaboradores da Brava Capital que (i) tenham acesso a informações confidenciais e/ou (ii) participem de processo de decisão de investimento;
- Identificar, administrar e eliminar eventuais conflito de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários;
- Estabelecer procedimentos para o controle e monitoramento das operações realizadas entre os Veículos de Investimento sob a mesma gestão, com critérios que busquem mitigar eventuais conflitos de interesse e assimetria entre os Veículos de Investimentos;
- Gerar perspectivas práticas sobre a aplicabilidade das leis, regras e regulamentos nos negócios e processos e como eles se traduzem em requisitos operacionais;
- Desenvolver e gerenciar processo de identificação e avaliação de riscos;



- Reavaliar anualmente a aplicabilidade das normas, processos e controles definidos nas políticas da Brava Capital, observando todas as regras estabelecidas no Código de Ética e neste Manual;
- Atualizar o Formulário de Referência e o site da Brava Capital;
- Encaminhar o Formulário de Referência à CVM através do site da CVMWeb;
- Atualizar este Manual e demais políticas sob seu escopo, disponibilizando aos Colaboradores versões atualizadas destas;
- Organizar o treinamento dos Colaboradores no que se relaciona a Compliance;
- Acompanhar e atender a auditorias e requerimentos de órgãos reguladores e autorreguladores; e
- Informar aos Sócios Administradores irregularidades sobre as quais tenha conhecimento.

Principais atribuições de Controles Internos:

- Monitorar os controles internos desenvolvidos por Compliance;
- Assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores;
- Assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico;
- Garantir que os gestores de carteiras dos fundos da Brava Capital sigam efetivamente os processos que foram definidos e utilizem as ferramentas que foram desenvolvidas;
- Conferir o cumprimento deste Manual e das demais políticas adotadas pela Brava Capital; e
- Informar aos Sócios irregularidades sobre as quais tenha conhecimento.

Principais atribuições de Gestão de Riscos:

- Identificar os fatores de risco inerentes a cada ativo;
- Mensurar os riscos dos ativos e das carteiras de acordo com as metodologias descritas acima, tomando como base dados públicos, quando os ativos forem negociados em bolsas ou em mercados organizados de balcão, ou com base em dados privados nos demais casos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros;
- Revisar e analisar o resultado dos cenários de avaliação das carteiras;
- Propor os limites baseado nos cenários e riscos identificados e mensurados;
- Monitorar o enquadramento dos limites propostos e legais;



- Alertar ao comitê de investimento qualquer mudança adversa nas condições de mercado.
- Monitorar a performance das carteiras, a fim de verificar se estão enquadrados nos níveis aceitáveis de risco dos regulamentos dos Fundos sob gestão da Brava Capital;
- Adotar ações temporárias preventivas, sob qualquer movimento que possa ser um indício de perdas e inadimplências, e, inclusive colocar esta situação para apreciação do Comitê de Investimentos;
- Acompanhar a análise das aquisições de Direitos de Crédito e seus títulos representativos;
- Acompanhar a evolução de ocorrências restritivas nos cedentes e sacados da carteira;
- Gerenciar a checagem junto a sacados e/ou cedentes acerca da performance das operações;
- Acompanhar a praça de pagamentos das liquidações;
- Acompanhar a evolução de IL (índice de liquidez) e/ou índice de inadimplência;
- Gerenciar as operações e alertas sobre qualquer desenquadramento em relação às condições operacionais aprovadas pelo Comitê de Crédito, Comitê de Investimento e os regulamentos dos Fundos geridos pela Brava Capital;
- Gerenciar vencidos e risco considerado “curso anormal” ou probabilidade de inadimplência;
- Gerenciar garantias;
- Fazer triagem das informações, principalmente das checagens efetuadas;
- Rever os “históricos” de checagem (títulos não avaliados, checagem negativa e checagem positiva) e verificar se estão parametrizados; e
- Analisar a carteira e emitir relatório padrão da Gestão de Risco, periodicamente ou quando solicitado, sobre o comportamento cada empresa. Este relatório deverá integrar as informações para o Comitê de Crédito e/ou Comitê de Investimentos.

Principais atribuições da Área de Gestão:

- Realizar a gestão dos fundos e carteiras de forma diligente, cumprindo sempre seu dever fiduciário; e
- Determinar o racional de investimento em um determinado ativo.

Principais atribuições da Área de Distribuição:

- Distribuir somente os fundos geridos pela Brava Capital;
- Seguir as normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercado regulamentados de valores mobiliários;



- Seguir normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações (Suitability);
- Seguir normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referente aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; e
- Seguir que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos.

Principais atribuições da Área de Administração Fiduciária:

- Contratar, em nome dos fundos, terceiros devidamente habilitados para o exercício das suas atividades;
- Supervisionar estes terceiros baseado em metodologia de risco;
- Constituir, nos termos das normas da CVM e ANBIMA, os fundos;
- Divulgar informações dos Fundos nos termos das normas da CVM e ANBIMA;
- Elaborar todos os documentos relacionados aos Fundos, devendo observar, durante a elaboração, a Regulação aplicável a cada tipo de Fundo de Investimento;
- Supervisionar as regras, procedimentos e controles da gestão de risco implementada pelo Gestor de Recursos;
- Convocar assembleias e diligenciar para que os atos dos fundos sejam bem documentados;
- Supervisionar os limites de investimento das carteiras dos Fundos;
- Realizar, conjuntamente com o gestor, a gestão do risco de liquidez nos termos da Regulação vigente e conforme o previsto no contrato de prestação de serviço;
- Supervisionar os limites de investimento das carteiras dos Fundos, de forma a verificar sua aderência às regras, restrições e vedações previstas em seus regulamentos, assim como na Regulação vigente;
- Nos casos de desenquadramento, (i) atuar junto ao gestor para regularização dos limites estabelecidos no Regulamento e nas normas vigentes, (ii) avaliar se este desenquadramento pode afetar a condição tributária dos investidores ou se é fator determinante na decisão de investimento de potenciais investidores ou desinvestimento de investidores atuais, e (iii) notificar os investidores quanto ao fato ocorrido e avaliar a necessidade de publicação de fato relevante;
- Identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos;
- Assegurar que seus administradores, empregados e colaboradores tenham acesso a informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o exercício de suas funções e responsabilidades;
- Efetuar as contratações dos prestadores de serviços, mediante prévia e criteriosa análise e seleção do contratado, devendo, ainda, figurar no contrato como interveniente anuente;



• Manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo fundo e informados no momento do seu registro, bem como as demais informações cadastrais; • Fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados em nome dos fundos; • Zelar para que as operações observem condições estritamente comutativas; • Elaborar, em conjunto com o gestor, relatório a respeito das operações e resultados do fundo, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições desta Instrução e do regulamento do fundo; • Exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do fundo; • Transferir ao fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador do fundo; • Manter os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM; • Elaborar e divulgar as informações previstas no Capítulo VI da Resolução CVM 175; • Cumprir as deliberações da assembleia geral; e • Cumprir e fazer cumprir todas as disposições do regulamento do fundo.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
Comitê de Ética: • Composição: Diretor de Compliance e dois colaboradores. • Frequência: anualmente ou quando requerido. Comitê de Investimentos: • Composição: gestor de carteiras, gestor de risco e compliance e, se necessário, colaborador que tenha qualificação compatível com o cargo • Frequência: mensal ou de acordo com a regulamento do fundo ou condições de mercado (ponto de inflexão). Comitê de PLDFTP: • Composição: diretoria da Brava Capital e um membro independente,



- Frequência: anual para revisão desta política ou mediante convocação do diretor responsável pela PLDFT

Comitê de Crédito:

- Composição: um membro de risco e compliance e gestor de investimentos.
- Frequência: semanal, mensal ou anual dependendo da pauta e do risco.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos do Ofício-Circular nº 10/2015/CVM/SIN:

Diretoria	Luiz Antônio Cardoso	Jair Lemes Gonçalves Neto	Luiz Eduardo de Medeiros Costa
Administração fiduciária	X	-	-
Gestor de carteiras	-	X	-
Suitability	-	X	-
Distribuição	-	X	-
Compliance	-	-	X
Risco	-	-	X
PLDFTP	-	-	X
Controles internos	-	-	X

Poderes de condução do negócio: cada diretor é responsável pela execução de suas atribuições designadas a cada função exercida e atuam de forma independente.

Poderes administrativos:

A sociedade é administrada por Jair Lemes Gonçalves Neto. Como administrador da sociedade, possui poder para atuar em nome da sociedade, isoladamente, podendo assinar os seguintes atos administrativos:

(a) cheques, títulos de dívidas, ordens de pagamentos e outros;



- (b) constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar;
- (c) compete aos sócios administradores cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a lei lhes outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade; e
- (d) a alienação de bens patrimoniais da sociedade, só será válida quando feito com a anuência dos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não Aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

a) nome	Jair Lemes Gonçalves Neto	Luiz Eduardo de Medeiros Costa	Luiz Antônio Cardoso
b) idade	45 anos	25 anos	70 anos
c) profissão	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas
d) CPF ou número do passaporte	268.453.788-78	102.113.264-02	665.620.588-72
e) cargo ocupado	Gestão, Suitability, Distribuição	Risco, Controles Internos, Compliance e PLDFT	Administrador Fiduciário
f) data da posse	28 de maio de 2010	28 de março de 2023	20 de dezembro de 2024
g) prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h) outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não exerce outras funções na Brava	Não exerce outras funções na Brava	Não exerce outras funções na Brava



8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Jair Lemes Gonçalves Neto

- ☐ Cursos Concluídos:
 - ☐ Mestrado Profissionalizante em Gestão e Economia com menção em estratégia de gestão de empresas, Université Pierre Mendes France – Grenoble II (IAE), França, 2009
 - ☐ Administração de Empresas, Universidade Paulista, 2004
 - ☐ Derivatives Suite: Strategies, Trading & Valuation – New York Institute of Finance
- ☐ Certificação Profissional:
 - ☐ CFA
 - ☐ Isento do CGA pela ANBIMA
 - ☐ CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA - Série 20)
- ☐ Experiências Profissionais:
 - ☐ Brava Gestora de Recursos, Consultoria e Participações Ltda., São Paulo – SP
 - Diretor de gestão: análise de ativos e análise de crédito
 - Atividade principal da empresa: gestão de recursos e consultoria em gestão empresarial
 - De 03/02/2007 até o presente momento incluindo a fase pré-operacional (empresa fundada em 05/03/2008)

Luiz Antônio Cardoso

- ☐ Bacharel em Economia pela Universidade Mackenzie
- ☐ Mestrado em Administração - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
- ☐ Inglês - Jacksonville Community College
- ☐ Ex-Professor de Economia na Universidade Mackenzie



☐ Ministrou cursos de matemática financeira nas Faculdades Santana e São Paulo, FAAP, Faculdade Capital, Faculdade Ibirapuera. ☐ Profissional experiente em gestão de fundos de renda fixa, ações, multimercados e cambiais. ☐ Profissional experiente em gestão de Fundos Estruturados : fundos imobiliários (FII), fundos de investimento em participações (FIP) e fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC). ☐ Certificações ANBIMA CFG, CGA e CGE venceram em 29/10/2024 – Necessário novos exames para renovação. ☐ Profissional Autorizado pela CVM como Administrador de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários - Ato Declaratório CVM (numero 12.816 de 25/01/2013) ☐ Profissional com experiência em Mercado Financeiro, atuando na gestão de investimentos em títulos e valores mobiliários; ☐ Credenciado na B.B.M. Bolsa Brasileira de Mercadorias e B3 para emissão e registro de C.P.R.s ☐ Experiência na captação de valores, negociação com bancos e organismos multilaterais internacionais (IADB, Instituições Financeiras, e outros organismos), planejamento de negócios e empresas; ☐ Atuação em diversas funções gerenciais em Instituições Financeiras Nacionais e Internacionais e empresas de grande, médio e pequeno porte no Brasil e no Exterior; ☐ Vivência empresarial nos EUA (1993-1998 – Miami, Orlando, Jacksonville, Washington, NY, e diversas viagens internacionais à Europa, Austrália e Nova Zelândia.
--

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
<u>Luiz Eduardo de Medeiros Costa</u>
i. Cursos Concluídos: Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – 2021;



Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Cruzeiro do Sul – 2023
ii. Certificação Profissional: CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA - Série 20).
iii. Experiências Profissionais: Brava Gestora de Recursos, Consultoria e Participações Ltda., São Paulo – SP Compliance – 02/05/2022 até a data atual.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa
cargo e funções inerentes ao cargo
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
datas de entrada e saída do cargo
Como o diretor de gestão de risco e compliance é o mesmo, vide item 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Como o diretor de gestão de carteiras e distribuição é o sr. Jair, vide item 8.4.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais = 01 (um)
A área de gestão é composta por um diretor.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- Gestão profissional, conforme estabelecido nos regulamentos dos fundos de investimento, dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento; - Negociação em nome do fundo de investimento, dos ativos financeiros do fundo; - Escolha dos ativos que irão compor a carteira do Fundo, selecionando aqueles com melhor perspectiva de rentabilidade, dado um determinado nível de risco compatível com a política de investimento do Fundo; - Emissão de ordens de compra e venda, em nome do Fundo com relação aos ativos que compõem a carteira do Fundo; - Voto em assembleias acerca de assuntos relacionados aos ativos financeiros detidos pelos fundos sob gestão da gestora, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício de voto, observado o disposto na política de voto da gestora; - Avaliação de informações relevantes para avaliação do ativo a ser adquirido, tais como: características do ativo (emissão total, prazo, classificações de risco se houver, garantias oferecidas se houver e se for aplicável, dentre outras); dados do emissor (demonstrações financeiras, projeções financeiras, perfil dos gestores, dentre outras); - Participação e tomada de decisão nos comitês de crédito e investimento; - Aprovação das atas e pareceres dos comitês de crédito e investimento; - Subscrição de ativos aprovados pelos comitês de crédito e investimento através de seus Fundos; - Gestão discricionária da carteira do (s) fundo (s) de investimento sob gestão ou gestão realizada de acordo com seus mandatos; - Interação com o administrador e demais prestadores de serviços do fundo, incluindo assessores jurídicos, quando necessário; e - Discussão das análises com o consultor de investimento para a tomada de decisão dos ativos que serão alocados nas carteiras.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



Além dos sistemas mencionados acima no item 2.2.c, a Brava conta com sistemas proprietários e terceiros para realizar os relatórios de acompanhamento dos fundos de investimento sob sua gestão e executar análises.

Realizamos a conferência diária dos fundos de investimento através de batimento de cotas, de contas, acompanhamento de despesas e movimentações do fundo, além de relatórios de risco (confeccionados pela área de Risco e Compliance) e dos relatórios da área de gestão.

Todas as atividades da gestora são acompanhadas diariamente e ao final do dia é realizado um “checklist” onde são conferidos se todos os procedimentos foram realizados, para isso utilizamos um gerenciador de tarefas para equipe.

Além disso, a gestora conta com procedimentos proprietários e um sistema contratado, que dá acesso imediato às informações de risco mais recentes, fornece avaliação quantitativa para decisão sobre investimentos para suportar uma estratégia de gerenciamento de risco robusta e consistente. Este software avalia a eficácia das medidas de controle e mitigação em todo um portfólio determinado, oferecendo avaliação lógica das estratégias de gerenciamento de risco do que métodos tradicionais que avaliam sua eficácia separadamente para cada evento de risco, considerando outros tipos de impacto além da perda financeira usual.

Rotinas e procedimentos: análise e seleção de ativos; proposição da política de investimento; compra e venda de posições; controle de caixa do fundo; conciliação dos fundos e carteiras; P&L (Receitas & Perdas) do fundo; comitês de investimento e demais atribuições (as principais estão elencadas no item 8.1.a).

Principais atribuições do Comitê de Investimentos:

- Identificação, avaliação, seleção, investimento, acompanhamento e desinvestimento de acordo com as normas e códigos, e o regulamento do fundo;
- Acompanhar as atividades da Brava Capital na representação do fundo junto às companhias investidas dos Fundos, na forma prevista no Regulamento; e
- Determinar o teor do voto para as assembleias dos ativos que compõem as carteiras dos fundos nas situações estabelecidas na Política de Exercício de Direito de Voto (consulte política no site da **Brava Capital**).



8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 2 (dois)

1 (um) diretor e 1 (um) colaborador.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A McKinsey&Company aponta em seu estudo “A Best Practice Model for Bank Compliance” que um modelo emergente de melhores práticas para a conformidade no setor financeiro, deve contar com três princípios fundamentais:

1. Integração entre a gestão global de gestão de riscos, assuntos regulamentares e o processo de gerenciamento de problemas;
2. Uma ativa propriedade do framework de risco e controle; e
3. Transparência na exposição ao risco residual e eficácia do controle.

Com isso adotamos a integração das áreas de compliance e risco.

A natureza das atividades desempenhadas pela área de compliance é fundamentalmente garantir o cumprimento das normas, eliminando o risco legal, as quais a **Brava Capital** deve seguir. Isso pode ser traduzido nas principais atribuições elencadas no item 8.1.a acima.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Além dos sistemas mencionados acima no item: 2.2.c, o Departamento de Compliance da Brava utiliza ferramentas proprietárias para controlar e gerenciar os processos de acordo com as leis e normas em vigor, que foram a base para a definição das normas, regras, processos, procedimentos e controles internos para a confecção das políticas e dos manuais da Gestora.

As rotinas envolvidas são a execução de todas as principais atribuições elencadas no item 8.1.a acima, o qual é suportado por um checklist e deve ser executado de acordo com a frequência e evento de verificação do cumprimento das normas.

A área de Compliance é responsável pela supervisão baseada em risco dos prestadores de serviço:

- Reavaliar periodicamente o grau de risco do prestador de serviço por meio da atualização dos itens listados no item IV.2 do Manual de Contratação de Terceiros da **Brava Capital**. A periodicidade é semestral para alto risco, anual para médio e a bienal para baixo;



• Caso haja alguma notícia ou indício que houve alteração significativa nas condições do prestador de serviço que possa prejudicar o desempenho de suas atividades, deve-se avaliar a rescisão ou resilição do contrato de prestação de serviço, convocando, quando aplicável, assembleia do fundo de forma tempestiva Todos os prestadores de serviço devem ser classificados seguindo os seguintes critérios previstos na política de contratação de terceiros da Brava Capital: • Risco Baixo: o prestador de serviço atende a todos os critérios previstos no tópico IV.3 - Requisitos para contratação de terceiros, e não possui nenhum apontamento que prejudique o exercício de suas atividades. • Risco Médio: o prestador de serviço deixou de atender a pelo menos um dos critérios previstos no tópico IV.3 - Requisitos para contratação de terceiros, e não possui nenhum apontamento que prejudique o exercício de suas atividades. • Risco Alto: o prestador de serviço não entregou o questionário de due dilligence, deixou de atender a mais de três critérios previstos no tópico IV.3 - Requisitos para contratação de terceiros, e/ou possui apontamento que prejudique o exercício de suas atividades. A Brava Capital possui rotinas de acompanhamento de Atividades e Supervisão da Brava Capital Administradora para a descrição detalhada das rotinas de supervisão que devem ser executadas pela Brava Capital em cada tipo de terceiros contratados por estar no exercício da atividade de Administração Fiduciária.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
As áreas tomam decisões de formas independentes. Os diretores têm independência. A Brava Capital garante a independência do trabalho desse setor desta forma: • O diretor responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão, distribuição e administração fiduciária; • As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões; • O diretor de Compliance, Risco e Controles Internos possui participação acionária na Brava Capital e, consequentemente, participa das reuniões de sócios; • As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês; • Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual:



○ Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e distribuição; e ○ Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
Vide item 8.9 acima
a. quantidade de profissionais = 02 (dois)
Vide item 8.9.a acima A estrutura é a mesma da área de “compliance”. As áreas ficam sob a mesma diretoria.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A McKinsey&Company aponta em seu estudo “A Best Practice Model for Bank Compliance” que um modelo emergente de melhores práticas para a conformidade no setor financeiro, deve contar com três princípios fundamentais: 1. Integração entre a gestão global de gestão de riscos, assuntos regulamentares e o processo de gerenciamento de problemas; 2. Uma ativa propriedade do framework de risco e controle; e 3. Transparência na exposição ao risco residual e eficácia do controle. Com isso adotamos a integração das áreas de compliance e risco. Nos termos da Resolução CVM 21, art. 26, § 1º, inciso IV, há a possibilidade de terceirização das atividades de monitoramento e mensuração dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários. A natureza das atividades desempenhadas pela área de risco é fundamentalmente garantir a redução e controle dos riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte, concentração, assimetria de informação e controle de margem e garantias. Isso pode ser traduzido nas principais atribuições elencadas no item 8.1.a acima.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Além dos sistemas de informação mencionados no item 2.2.c, a Área de Gestão de Risco utiliza de ferramentas proprietárias capazes de gerar relatórios para análise de indicadores financeiros onde é possível identificar potenciais riscos, dimensionar os impactos e recomendar as ações para mitigar os riscos envolvidos na administração das carteiras. Índice Herfindahl – Utilizamos o cálculo deste índice a título de medir a concentração de um mercado/carteira e da concorrência entre os participantes. Com isso, como exemplo, reduzimos a possibilidade de concentração de um sacado dentro de um fundo de direitos creditórios.



Black-Scholes – Através de um modelo desenvolvido dentro da Brava Capital, realizamos a precificação de ativos não direcionais, como opções sobre ações a partir de condições ideais de mercado para correlação entre derivativo e seu ativo de origem, o valor de uma opção (pela fórmula de Black-Scholes) varia teoricamente apenas com o preço da ação, e o tempo até o vencimento.

Relatório de Risco – Fornecemos o relatório de risco utilizando informações como VaR, Desvio Padrão de portfólio, desvio padrão da Ibovespa, evolução da carteira, rendimento do fundo, batimento de cota, Delta, Duration, Liquidez, índice Sharpe, índice drawdown para dia e mês do relatório e enquadramento do fundo.

Comitês – Os comitês de investimentos do fundo contam com a presença do diretor de Compliance e Riscos, que possui poderes para negar operações que possam infringir as normas e regras (mercado, gestora ou fundo). Para apresentação de operações de oportunidades nos comitês, se faz necessário que seja realizada a análise de crédito/investimento abaixo descrita, sendo necessário a realização de todo o processo a cada renovação.

Análises de Crédito ou Investimentos – Todos os clientes (PF e PJ) passam por um processo de KYC, onde são coletadas as informações necessárias para uma pré-análise. São realizadas a análise do cliente (através de Valuation, Business Plan ou Project Finance) identificando a atividade “core”, produtos, clientes, concorrentes, etc.

Após, realizamos a padronização das informações financeiras, reconciliação do fluxo de caixa, revisão das projeções e determinações dos requisitos de crédito, análise da estrutura de garantias e características da operação proposta, definindo enfim uma classificação de risco (rating) e comparando com as principais agências classificadoras de rating (Standard & Poor’s (S&P), Fitch Ratings (Fitch) e Moody’s Investor Service).

No caso de Pessoa física, as análises são realizadas com base na documentação solicitada ao cedente/sacado (RG, CPF, Comprovante de Endereço e Renda, etc), verificando situação do mesmo no mercado através de sistema da Serasa Experian, consulta a parceiros do mercado, verificação de liquidez e garantias.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Brava Capital garante a independência do trabalho desse setor desta forma:

- O diretor responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão, distribuição e administração fiduciária;
- As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões;
- O diretor de Compliance, Risco e Controles Internos possui participação acionária na Brava Capital e, consequentemente, participa das reuniões de sócios;
- As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:



a. quantidade de profissionais =
Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não Aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
O diretor da área está alocado nessa atividade.
a. quantidade de profissionais = 2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Dentre as atividades desenvolvidas para distribuição de cotas de fundos de investimento estão: • Análise e preparação dos relatórios de performance e comentários do gestor sobre a mesma; • Preparação de apresentações e materiais de suporte para uso em reuniões com investidores e potenciais investidores; • Participação em reuniões com investidores e potenciais investidores com objetivo de esclarecer detalhes da performance, estratégias de investimento e mudanças no perfil da carteira investida, caso tenha ocorrido, além de apresentar a visão do gestor para o mercado de origem dos ativos investidos e ativos-alvo do fundo; • Aplicação de questionário 'Know Your Client' (KYC) a potenciais investidores, com vistas ao cumprimento das normas de compliance da gestora, bem como das regulamentações aplicáveis à prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, notadamente a lei 9.613/1998; e • Aplicação de questionário 'suitability', ou perfil do investidor, a potenciais investidores, com vistas à identificação da adequação dos produtos financeiros distribuídos ao perfil de investimento do investidor, bem como ao cumprimento aos preceitos estabelecidos na Resolução CVM 175.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas



Treinamento interno quanto as políticas da empresa com ênfase nas políticas de PLDFTP, “suitability” e KYC.

Exigida a Certificação CPA 20, CEA e/ou até mesmo CGA, CFA ou equivalente quando antes de participarem no processo de distribuição de valores mobiliários.

- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Para o processo de Suitability e manutenção do cadastro, adotamos os sistemas Forms e Britech.

Todo o processo de KYC é documentado e arquivado por 5 anos.

- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: CRM (Hub Spot), Atendimento (Spread.chat), Britech e Forms.

Rotinas e procedimentos: KYC, suitability, PLDFTP, preparação de materiais de divulgação das informações de acordo com a Política de Divulgação de Informações.

Ao iniciar o relacionamento com a Brava Capital, além do cliente receber a Ficha de Cadastro para o preenchimento, recebe também um questionário – o Questionário de Suitability – o qual deve ser preenchido e assinado.

Este questionário possui uma lista de perguntas elaboradas pela Brava Capital com o objetivo de verificar se:

- O produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente;
- A situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e
- O cliente possui conhecimento e experiência necessários para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

Após o preenchimento do Questionário de Suitability, o perfil de risco é calculado, com base na Tabela de Pontuação, pela área de Distribuição, e informado ao cliente. O Perfil de Risco comporta três categorias de risco (Resolução CVM 30, art. 4), de acordo com o que segue abaixo:

- Conservador: O investidor com o perfil Conservador possui a segurança como referência para os seus investimentos, por isso prefere assumir os menores riscos possíveis. Possui baixa tolerância a risco, geralmente possui necessidade de resgate em curto período de tempo;
- Moderado: O investidor com o perfil Moderado considera a segurança importante também mas está disposto a correr algum risco com parte do seu patrimônio na busca por ganhos no médio e longo prazo; e
- Agressivo: o investidor com o perfil Agressivo possui alta tolerância a risco, baixa ou nenhuma necessidade de liquidez no curto / médio prazo e opta por operações com características de risco na busca por retornos diferenciados no longo prazo.



Para cada um dos perfis acima – Conservador, Moderado e Agressivo – uma Cesta de produtos, serviços e operações deve ser definida de acordo com os objetivos observados e com a pontuação dos produtos e serviços oferecidos pela Brava Capital.

O cliente somente poderá receber recomendação de produtos e serviços se:

- O perfil do cliente for adequado ao produto ou serviço;
- Forem obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente;
- As informações relativas ao perfil do cliente estejam atualizadas; e/ou
- Os custos diretos e indiretos associados aos produtos, serviços ou operações, isoladamente ou em conjunto, não impliquem em custos excessivos e inadequados ao perfil do cliente.

O Questionário de Suitability deve ser arquivado, de forma eletrônica e física, pelo prazo mínimo de 5 anos, contados da última recomendação prestada ao cliente, ou da última operação realizada pelo cliente, juntamente com a Ficha de Cadastro do cliente, depois de validado, determinado o perfil e assinado pelo cliente.

A reavaliação do perfil do cliente deve ser feita em intervalos não superiores a 5 (cinco) anos, reaplicando novamente o Questionário de Suitability.

Com relação ao processo de PLDFTP e KYC, compreende todas as atividades que precisam ser realizadas para conhecer sua contraparte nas operações ou transações de forma a cumprir a regulamentação quanto a PLDFTP. Os seguintes critérios devem ser avaliados:

- Cliente com investimento incompatível com a capacidade financeira;
- Cliente com investimentos incompatíveis ao patrimônio;
- Cliente sem fonte de renda e patrimônio declarado;
- Cliente, titular ou procurador com endereço em cidade de fronteira;
- Cliente, titular ou procurador residente em país identificado na lista restritiva;
- Operação com produto não existente no histórico de operação do cliente;
- Pessoa ou empresa identificada em lista restritiva;
- Pessoa ou empresa identificada na lista de PEPs;
- Quantidade atípica de múltiplas entradas, seguidas de saída no mesmo dia;
- Quantidade atípica de ordens entre as mesmas partes;
- Volume financeiro movimentado incompatível com o perfil do cliente;



- Suitability; e - Outros de acordo com a regulamentação vigente.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica (item c.1 do ofício)
Gestão de Carteiras: Taxa de Gestão (Percentual sobre o Patrimônio Líquido) e Taxa de performance (Porcentagem acordada da rentabilidade que exceda o benchmark) Planejamento Patrimonial: N/A. Controladoria e Tesouraria: N/A. Administração Fiduciária: Taxa de Administração (Percentual sobre o Patrimônio Líquido), cobrados mensalmente. Gestão de fundos de investimento: Taxa de Gestão (Percentual sobre o Patrimônio Líquido), cobrados mensalmente e Taxa de Performance (Porcentagem definida da rentabilidade que exceda o benchmark).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas = 75,12% (setenta e cinco por cento)
b. taxas de performance = 24,88% (vinte e cinco por cento)
c. taxas de ingresso = 0%
d. taxas de saída = 0%
e. outras taxas = 0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há mais informações que a Brava julgue relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos



10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

a) Requisitos

- Todo processo de contratação de terceiros deve ser feito nos termos e condições da Política de Contratação de Terceiros, sendo rechaçada a contratação de serviços sem a estrita observância desses procedimentos ou mediante o uso indevido de influência sobre qualquer pessoa, seja ela agente público ou não;
- Toda a contratação de terceiros deve ser formalizada através da assinatura de um contrato ou aceitação de proposta antes do início da prestação dos serviços;
- Todo processo de contratação de terceiros deve seguir a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa da Brava Capital;
- Os Contratados deverão ser selecionados por meio de procedimentos pré-definidos com base em critério objetivos;
- Nenhum Colaborador pode manter contratos ou propostas privadas com um Contratado com o qual tenha alguma relação comercial, a menos que tenha obtido aprovação prévia da Diretoria de Compliance e que o contrato seja firmado com os mesmos termos e condições de qualquer outro contrato;
- Os Contratados deverão manter-se em situação regular com atendimento a todas e quaisquer exigências das Autoridades Governamentais, bem como respeitar a Legislação Aplicável, cumprir a Legislação Aplicável, incluindo sem se limitar às relacionadas ao meio ambiente, à segurança, à saúde e à responsabilidade social, fundamentalmente em relação à proibição de trabalho infantil, trabalho forçado e subornos;
- Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
- Supervisionar, baseado em risco, diligentemente o terceiro contratado nas situações previstas na legislação aplicável;
- Para os Contratados que exerçam atividades escopo de algum Código de Autorregulação da ANBIMA, contratar somente fornecedores que sejam aderentes a estes; e
- Zelar para que os fornecedores resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do serviço a ser prestado.

Além disso, os Colaboradores devem:

- i. Definir com clareza o escopo da atividade a ser contratada;



- ii. Seguir as regras definidas no Código de Ética, especialmente de soft dólar, brindes, presentes e eventos sociais;
- iii. Realizar negócios somente com fornecedores que tenham integridade e que sejam qualificados tecnicamente para o serviço que prestarão;
- iv. Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
- v. Pautar todas as negociações por critérios objetivos;
- vi. Formalizar através da assinatura de um contrato ou aceitação de proposta antes do início da prestação dos serviços;
- vii. Zelar para que os fornecedores resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do serviço a ser prestado;
- viii. Supervisionar, baseado em risco, diligentemente o terceiro contratado;
- ix. Solicitar a aprovação da Diretoria da Brava Capital antes da contratação, justificando a necessidade da contratação. Este processo deve vir acompanhado, sempre que possível, de um processo de concorrência ou de pesquisa de mercado baseado em critérios objetivos, visando obter no mercado os melhores prestadores de serviço para atividade;
- x. Solicitar que todos os Contratados apresentem antes da assinatura do Contrato a documentação necessária exigidas pela Brava Capital, tais como contrato/estatuto social, documento comprovando que possui poderes para firmar o contrato, licenças e demais documentos que comprovem poder exercer sua atividade;
- xi. Documentar o processo de seleção;
- xii. Ser firmados com pessoas ou empresas que possuam a experiência necessária para contribuir para o desenvolvimento de projetos específicos;
- xiii. Ser feito por escrito descrevendo em detalhes os serviços a serem prestados, o valor do pagamento, a forma que os pagamentos serão feitos, sendo certo que tais pagamentos jamais poderão ser feitos em espécie, moeda estrangeira, mediante depósito em conta no exterior, exceto nos casos onde a Lei Brasileira expressamente permite tais como nos casos da Lei no. Art. 2º do Decreto Lei no. 857 de 11 de setembro de 1969 e Legislação Aplicável; e
- xiv. Atender a todos os requisitos elencados acima.

b) Contratação de Terceiros para Prestação de Serviços Auxiliares para Carteiras Administradas



Também devem ser observadas as seguintes regras adicionais para a condução do processo de contratação de fornecedores de carteiras administradas:

- i. A contratação de terceiros para a prestação de serviços auxiliares para as carteiras administradas deve ser submetida ao prévio consentimento do cliente, quando (Resolução CVM, art. 21, § 1º):
 - a. A remuneração do prestador de serviços correr por conta do cliente; ou
 - b. O prestador de serviço for responsável pela gestão ou pelas atividades de custódia e de controladoria de ativos da carteira de valores mobiliários.
- ii. O prévio consentimento de que trata o item acima deve se dar mediante a apresentação das seguintes informações (Resolução CVM 21, art. 29, § 2º):
 - a. Justificativa para a contratação de terceiro;
 - b. Escopo do serviço que será prestado;
 - c. Qualificação da pessoa contratada; e
 - d. Descrição da remuneração e da forma de pagamento do serviço contratado.

c) Vedações Expressas

- Não é admitido, em hipótese alguma, que qualquer fornecedor aja em nome da Brava Capital ou exerça qualquer tipo de influência imprópria sobre qualquer pessoa, seja ela agente público ou não;
- Não é admitido modificar as características básicas dos serviços prestados sem a prévia formalização adequada nos termos previstos no contrato e na regulação. (Resolução CVM 21, art. 20, II);
- Como a Brava Capital não é instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ela não pode contratar Agente Autônomo de Investimento para distribuir cotas de Fundos de Investimento. (Resolução CVM 21, Art. 33, § 2º); e
- Pagamento de Facilitação: qualquer pagamento facilitador a agentes do governo, terceiros e/ou clientes, especialmente os pagamentos que se transformem em vantagem na contratação, são estritamente proibidos, independentemente do valor envolvido.

d) Pré-Contratação

O gestor responsável pela contratação deve:

- Aplicar as verificações da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; e
- Garantir que todas as cláusulas mínimas estejam incorporadas nos contratos de prestação de serviço ou nas propostas a serem aceitas.



e) Pós-Contratação

Após a contratação de Contratados, é dever do gestor responsável pela contratação:

- Acompanhar suas atividades, devendo estar sempre atento a eventuais sinais de alerta ou de descumprimento aos normativos da Brava Capital e à Legislação Aplicável, incluindo a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção);
- Entregar uma cópia do Código de Ética e de Conduta e garantir sua leitura e seu treinamento sobre o mesmo; e
- Assegurar a realização de treinamentos, a conscientização, o desenvolvimento de competências requeridas e de outros requisitos, se necessário, para a prestação dos serviços na Brava Capital ou em seus clientes.

Após a contratação de terceiros, é dever do Diretor de Compliance garantir que as condições estabelecidas na Política de Contratação de Terceiros e nos Contratos estabelecidos entre a Brava Capital e os Terceiros sejam cumpridas, supervisionando, baseado em risco, diligentemente os terceiros contratados.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados (FA) (item a.2 do ofício)

Os custos de transação com valores mobiliários são monitorados periodicamente pela área de Riscos e Compliance, a qual verifica:

- Se as operações foram negociadas dentro de parâmetros de mercado (processo de rate reasonability); e
- Se as operações de Day trade possuem racional econômico.

A Brava seleciona corretoras com base nos seguintes critérios:

- Possuir o selo de Execution Broker do Programa de Qualidade Operacional (PQO) da B3;
- Aplicar desconto na taxa de corretagem dentro do valor médio de desconto das corretoras que já operamos;
- Possuir boa reputação quanto a execução de ordem e prestação de serviços;
- Estar regularmente aprovada pelo Banco Central do Brasil e CVM para atuar como corretora de títulos e valores mobiliários; e



- Possuir segregação da atividade de corretora das demais atividades do grupo econômico em que ela faz parte.

Para o caso de operações compromissadas, selecionamos corretoras e bancos seguindo os seguintes critérios:

- Ter taxa de retorno compatível com a meta do fundo;
- Ter agilidade operacional, idoneidade de seus operadores e exatidão nas confirmações das ordens; e
- Ser uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

A Brava Capital sempre busca a melhor relação custo-benefício para os fundos. Ao transacionar com valores mobiliários, as taxas cobradas são conferidas, via sistema da Brava, pelo batimento entre o valor acordado e os arquivos enviados pela corretora referente as operações executadas.

Para os escritórios de advogados cujo custo é arcado pelo fundo, adotamos os seguintes critérios:

- Especialização jurídica no tema/assunto requerido;
- Abrangência geográfica quando requerido pela atividade a ser desempenhada;
- Agilidade na prestação do serviço;
- Custo dos serviços contratados; e
- Peso do escritório contratado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não aceitamos a prática de soft dólar.

Entende-se por soft dollar o benefício concedido a uma gestora de investimentos por uma instituição financeira como resultado de comissões geradas a partir de transações financeiras executadas pela instituição financeira para contas de clientes ou de fundos geridos pela gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência consiste na:

- Determinação dos ativos e aplicativos vitais, e o plano de contingência para os casos de perda, roubo, furto, incêndio e entre outros que possam restringir o uso desses equipamentos vitais, dificultando o cumprimento dos deveres da empresa perante seus clientes; e



- É parte integrante do Plano de Contingência o Plano de Continuidade de Negócios.

O Plano de Continuidade de Negócios é constituído pelos seguintes planos:

- Plano de Administração de Crises (PAC): define as responsabilidades de cada membro da equipe envolvida com o acionamento da contingência antes, durante e depois da ocorrência do incidente. Além disso, define os procedimentos a serem executados pela mesma equipe no período de retorno à normalidade;
- Plano de Recuperação de Desastres (PRD): define os procedimentos para contingenciamento dos ativos que suportam cada processo de negócio, objetivando reduzir o tempo de indisponibilidade e, consequentemente, os impactos potenciais ao negócio; e
- Plano de Continuidade Operacional (PCO): define o plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos ativos afetados que suportam os processos de negócio, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

Tendo mapeado os processos da Brava como gestora e administradora, são definidos os procedimentos vitais e definidas as situações que desastre (e.g. indisponibilidade do aplicativo), seu plano de recuperação (e.g., acionamento do suporte técnico), o plano de continuidade operacional (e.g. o que fazer até ter de volta o aplicativo) e quem são os responsáveis por cada uma das ações até a completa normalização das rotinas.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários (item a.3 do ofício)

PRINCÍPIOS:

- Abrangência: a gestão do risco de liquidez abrange todos os fundos e carteiras de investimentos abertos e fechados sob responsabilidade da Brava Capital;
- Melhores Práticas: o processo e a metodologia da gestão do risco de liquidez devem seguir as melhores práticas de mercado;
- Comprometimento: os Colaboradores da Brava Capital, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento da gestão de risco de liquidez;
- Consistência: as informações e preços a serem utilizados no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidos de fontes externas independentes e seguir o princípio da Equidade. Quando da impossibilidade de os dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas de formação do



preço devem ser únicas para todos os fundos e carteiras. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros;

- Compliance: a gestão de risco de liquidez deve estar em conformidade com as diretrizes da ANBIMA, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pela área de Supervisão da ANBIMA;
- Frequência: o gerenciamento de risco de liquidez deve ser realizado no mínimo semanalmente;
- Transparência: tanto este manual quanto visitas para conhecer os procedimentos da Brava Capital estão disponíveis a todos os cotistas; e
- Formalismo: o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis.

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

ESTRUTURAS DE CONTROLE

Os assuntos relacionados ao monitoramento do risco de liquidez são tratados através de um Comitê realizado periodicamente:

- Competência e Responsabilidade: a partir do cenário macroeconômico e da análise das empresas, definir alocação e verificar os limites de riscos da carteira dos veículos de investimento;
- Alçadas de decisão: definição do modelo tático de alocação com participação do gestor de carteiras mas o gestor de Risco tem poder de veto. Sem a aprovação do Gestor de Risco a carteira não é modificada;
- Frequência das reuniões: mensal ou convocação extraordinária em caso de ruptura de cenário econômico ou de situações não contempladas nas Políticas e Manuais da Brava Capital (pontos de inflexão);
- Guarda de Materiais e documentos: atas das reuniões supracitadas nos períodos supracitados (eletrônicas ou físicas), as quais são distribuídas aos participantes do comitê para aprovação e arquivadas por pelo menos 5 (cinco) anos principalmente de forma digital;
- A decisão final é do diretor da área de Riscos, Compliance, Controles Internos e PLDFT, visto que a área é independente da área de gestão e possui autonomia para definição dos controles, análise e monitoramento dos riscos, autonomia para vetar operações que não estejam de acordo com as políticas da **Brava Capital**.

METODOLOGIA

- A metodologia utilizada para controle/monitoramento do gerenciamento do risco de liquidez é responsabilidade da área de Risco, Compliance, Controles Internos e PLDFT. A mensuração da capacidade de liquidez dos ativos irá depender do tipo de ativo analisado, levando em consideração suas



características. Assim, a metodologia varia de acordo com a característica de cada ativo, sendo por volume de negociação, prazo de vencimento ou prazo de cotização de resgate.

- A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.
- Na metodologia do processo são utilizados os parâmetros: Time Window (Quantidade de dias analisados para o cálculo do volume médio diário), Dispersion Factor (Parâmetro que leva em consideração a concentração de cotistas), Default Liquidity Risk (Percentual de participação na movimentação do mercado), Investor Segment (Parâmetro que permite incluir o percentual do público do portfólio), Fund Class (Parâmetro contendo a categoria do fundo de acordo com os parâmetros divulgados pela ANBIMA para a Matriz de probabilidade de resgates).
- A principal ferramenta utilizada hoje é o sistema Atlas Risk da Britech e como Back up, planilhas desenvolvidas internamente ao longo dos anos pela Brava Capital.

AValiação de LIQUIDEZ DE FUNDOS DE TERCEIROS (Resolução CVM 175, art. 92, §3):

Caso a classe invista em cotas de outros fundos de investimento, o gestor deve avaliar a liquidez da classe investida, considerando, no mínimo: I) o volume a ser investido; II) as regras de pagamento de resgate de classe investida; e III) os sistemas e ferramentas utilizados na gestão de liquidez da classe investida.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

POLÍTICA DE SUITABILITY:

A política de suitability determina que é necessário estabelecer o perfil de risco do cliente antes de oferecer qualquer produto a este.

Para o cumprimento dessa política é necessário:

- Tendo como base objetivos de investimentos, situação financeira e conhecimento em matéria de investimentos, determinar o perfil de risco do cliente aplicando um questionário padrão da Brava Capital;
- Pontuar os produtos com base (i) nos riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes, (ii) no perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto, (iii) na existência de garantias, e (iv) nos prazos de carência. Além disso, para os produtos considerados complexos, a área de compliance deve ser consultada antes que estes sejam oferecidos aos clientes; e



- Monitoramento e controles: a área de Compliance é obrigada a monitorar a execução desse processo e preparar o relatório anual para a ANBIMA e o laudo semestral contendo avaliação do cumprimento das regras e as recomendações para sanar as deficiências, com cronograma estabelecido.

POLÍTICA DE PLDFTP:

O processo de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa compreende as seguintes macro fases:

- Conheça seu Cliente (KYC – Know Your Customer);
- Monitoramento das transações e do comportamento do cliente e dos emissores dos ativos dos fundos sob gestão e/ou administração da Brava; e
- Análise e comunicação as autoridades nos casos suspeitos de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

Para a execução dos processos de KYC é mandatória a consulta das listas restritivas e execução dos procedimentos nos da política de PLDFTP. Para os clientes identificados como de alta sensibilidade (Pessoas com Monitoramento Especial - PME) é necessário classificá-las e seguir os procedimentos descritos na política de PLDFTP.

NORMAS DE CONDUTA, CADASTRO E DE TROCA DE INFORMAÇÕES COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO:

Nos termos do Código de Ética da Brava, todo benefício alcançado em nome do fundo deve ser transferido a este. Além disso, todo o relacionamento com o cliente deve ser transparente, devendo todo e qualquer colaborador da Brava:

- Notificar o cliente caso este esteja algum conflito de interesses seja identificado na relação com o cliente;
- Não aceitar aplicações financeiras feitas por meio de cheque, depósito em conta que não seja do fundo e/ou dinheiro; e
- Deixar claro ao cliente se a Brava está ganhando alguma comissão para atuar como distribuidor do fundo sob sua gestão.

Com relação ao cadastro e à troca de informações com o administrador fiduciário, devemos seguir as obrigações definidas em contrato.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

Disponível na parte inferior do site: <https://bravacapital.com/>

11. Contingências⁶

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

- Processo Administrativo CVM RJ-2015-11292: a Brava Capital tomou ciência do processo referente ao não atendimento a solicitação de informações requeridas acerca do fundo FIDC MULTISSETORIAL VALECREC LP. Segundo os registros da CVM, este fundo estava sob a gestão da Brava, mas esta informação não procedia. A Brava recorreu e o processo está em andamento.

Em outubro de 2015, ao checarmos potenciais pendências junto a CVM tomamos conhecimento de uma multa cominatória aplicada a Brava Capital devido a não resposta de solicitação de informações referente a um fundo de investimentos chamado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL VALECREC LP, CNPJ 08.654.210/0001-05 o qual a Brava Capital nunca foi responsável pela gestão, tampouco recebeu tais notificações.

Desta forma entramos em contato com a CVM para verificar do que se tratava tal multa, quando fora encaminhado pelo Sr. Mauro o ofício CVM/SIN/GIE/MCE/Nº 29/13, onde foi definida a aplicação de multa a Brava Capital no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por não atendimento à solicitação de informações acerca das diligências adotadas quando da aquisição de direitos creditórios para a carteira do FIDC Multisetorial Valecred LP realizada através do ofício CVM/SIN/GIE/Nº 94/2013 de 07/01/2013, o valor refere-se a 60 dias de prazo para que fosse realizada a resposta a tal ofício.

Em novembro/2015 foi realizado o pedido de vista e cópia do processo, que neste momento já se tratava de um processo administrativo dentro da CVM, com registro nº RJ 2012/15100, onde pudemos verificar que o endereço da Brava no referido AR encontrava-se errado, por coincidência ou não, o endereço presente se trata do endereço da empresa de consultoria especializada do FIDC VALECREC.

Ressaltamos que a Brava nunca foi gestora do FIDC Multisetorial Valecred LP, apesar de terem existido negociações para tal, nunca ocorreu efetivamente a contratação da Brava (inexistência de contrato de gestão), a Brava não realizou a gestão do FIDC e não recebeu por estes serviços (regulamento descreve taxa de gestão de 0,5% do PL do Fundo pagos mensalmente), assim como nunca realizamos compra ou venda de algum ativo em nome do Fundo.

A Brava fora contratada pela então responsável pela ValeCred, Consultoria especializada do FIDC Multisetorial que leva o mesmo nome, a prestar serviços de consultoria financeira para a Consultoria e não para o FIDC. Durante tal contrato houve negociações para a Brava assumir a gestão do FIDC, por motivos comerciais não houve continuidade no negócio.

Por outro lado, a administradora do fundo realizou em 16/08/2012 a alteração do nome do gestor do fundo em seu regulamento, conforme Ata de assembleia e regulamento de mesma data, que por outro lado, fora substituído posteriormente, em 28/12/2012 pelo gestor que anteriormente fora contratado, ou seja, a Brava não chegou a receber nenhum pagamento, tampouco exercer a função de Gestora de Recursos de tal fundo.



b. valores, bens ou direitos envolvidos	
• Processo Judicial 0052669-30.2016.4.03.6182: o valor atual do processo é de R\$ 161.748,00.	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. Principais fatos	
O Sr. Jair não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais figure no polo passivo. O Sr. Luiz Antônio está envolvido em processos nos quais é parte demandante em andamento. • PROCESSO NÚMERO 1529606-77.2022.8.26.0050. A empresa listada em Bolsa de Valores MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO, assinou ilegitimamente contrato com empresa registrada no CPF do Sr. Luiz (Evergreen Consultoria Financeira Ltda). A empresa MUNDIAL S/A entrou com ação de cobrança contra a EVERGREEN e apesar de que o sr. Luiz não haver sido citado adequadamente, foi declarado Revel. Inconformado, o demandante apelou a instância superior cujo não deu provimento ao recurso. Em seguida, foi protocolado ação rescisória, que não foi dado provimento devido a revelia, foi feito denúncia criminal contra Mauricio Martinez Paneque por ter sido vítima de falsidade ideológica e contra a empresa MUNDIAL S/A por estelionato jurídico (já que a Mundial S/A) tinha conhecimento que o contrato foi ilegítimo. A Mundial S/A fez pagamento a 3o. no exterior, sem conhecimento do Sr. Luiz, sem recibo, e pagamento ilegítimo fora do país. O MP do Estado de São Paulo, solicitou abertura de processo na Justiça Federal contra a Mundial S/A Produtos de Consumo e outros envolvidos dando acolhida a defesa ao Sr. Luiz. Processo sob Judice aguardando a Justiça Federal apurar estas fraudes cometidas contra mim. Para maior clareza informo o número do processo contra a Mundial S/A Produtos de Consumo, seus diretores à época MICHEL LENN CEITLIN, MARCELO FAGUNDES DE FREITAS, JULIO CESAR CAMARA, o sujeito que ilegalmente assinou contrato falso MAURICIO MARTINEZ PANEQUE e o Diretor da Tetris Capital Gestora de Recursos Ltda. MANOEL CERDERINA LAMAS, que constituiu um fundo de investimento, legítimo, EVERGREEN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO I - CRÉDITO PRIVADO, porém homônimo às empresas envolvidas do Sr. Luiz, não se sabe a razão, pois este fundo Subscreeveu Debêntures da Mundial S/A em 2015 emitidas baseada em contrato ilegal, ILEGITIMAMENTE REPRESENTADO POR UM IMPOSTOR com a MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO - PROCESSO NÚMERO 1529606-77.2022.8.26.0050 JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.	



b. valores, bens ou direitos envolvidos	
Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais o Sr. Jair, diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo. O sr. Luiz Antônio, diretor responsável pela administração fiduciária, possui R\$ 938.038,44 em valor atualizado para a data da propositura do Processo nº 1529606-77.2022.8.26.0050, que figuram no polo passivo.	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
Não há outras contingências relevantes.	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. Principais fatos	
Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a empresa tenha figurado no polo passivo.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a empresa tenha figurado no polo passivo.	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. Principais fatos	
Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários tenham figurado no polo passivo.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários tenham figurado no polo passivo.	



12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- | | |
|----|--|
| a. | acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; |
| b. | condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; |
| c. | impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; |
| d. | inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito; |
| e. | inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
e |
| f. | títulos contra si levados a protesto. |



Declaração

Eu, JAIR LEMES GONÇALVES NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 268.453.788-78, Diretor responsável por Gestão de Carteiras, Distribuição, Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability., declaro:

- a. que não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. que não tem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não estou impedimento de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não estou incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não estou incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. que não tenho contra mim títulos levados a protesto;

São Paulo, 31 de janeiro de 2026.



Jair Lemes Gonçalves Neto



Declaração

Eu, LUIZ ANTÔNIO CARDOSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 665.620.588-72, Diretor responsável pela Administração Fiduciária, declaro:

- a. que não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. que não tem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não estou impedimento de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não estou incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não estou incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. que não tenho contra mim títulos levados a protesto;

São Paulo, 31 de janeiro de 2026.



Luiz Antônio Cardoso



Declaração

Eu, LUIZ EDUARDO DE MEDEIROS COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 102.113.264-02, Diretor responsável por Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, declaro:

- a. que não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. que não tem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não estou impedimento de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não estou incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não estou incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. que não tenho contra mim títulos levados a protesto;

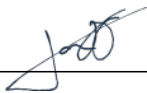
São Paulo, 31 de janeiro de 2026.



Luiz Eduardo de Medeiros Costa



Página de assinaturas



Jair Neto
Brava Capital
Signatário



Luiz Cardoso
665.620.588-72
Signatário



Luiz Eduardo
102.113.264-02
Signatário

HISTÓRICO

10 mar 2026 10:03:09		Júlio Gustavo Bezerra da Silva criou este documento. (Email: julio.silva@bravacapital.com, CPF: 058.423.114-88)
10 mar 2026 13:52:19		Jair Lemes Goncalves Neto (Empresa: Brava Capital, Email: jair@bravacapital.com, CPF: 268.453.788-78) visualizou este documento por meio do IP 189.27.173.167 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil
10 mar 2026 13:52:58		Jair Lemes Goncalves Neto (Empresa: Brava Capital, Email: jair@bravacapital.com, CPF: 268.453.788-78) assinou este documento por meio do IP 189.27.173.167 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil
10 mar 2026 18:30:52		Luiz Antonio Cardoso (Email: luiz.antonio.cardoso@bravacapital.com, CPF: 665.620.588-72) visualizou este documento por meio do IP 177.50.1.21 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
10 mar 2026 18:31:05		Luiz Antonio Cardoso (Email: luiz.antonio.cardoso@bravacapital.com, CPF: 665.620.588-72) assinou este documento por meio do IP 177.50.1.21 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
11 mar 2026 16:42:00		Luiz Eduardo (Email: luiz.medeirosc@hotmail.com, CPF: 102.113.264-02) visualizou este documento por meio do IP 187.19.254.223 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil
11 mar 2026 16:44:45		Luiz Eduardo (Email: luiz.medeirosc@hotmail.com, CPF: 102.113.264-02) assinou este documento por meio do IP 187.19.254.223 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil

